



Documento Assinado Digitalmente por: LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b7e6c253-ec17-4d9b-9990-89441d10dc35

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

ITEM 19

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 19 da Resolução TC nº 216/2023, que não houve Tomadas de Contas Especiais instauradas na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, no exercício de 2023.

São Lourenço da Mata, 31 de dezembro de 2023

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

